

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FUNDAÇÃO COPPETEC  
PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ

EDITAL Nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 26 de outubro de 2022

A **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº de ordem, 125.161 do livro “A” nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.9410972, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada COPPETEC, nos termos das alíneas “b” e “c” do Item 2.3 do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFRJ e a Fundação COPPETEC, em 15 de janeiro de 2019, é responsável pela arrecadação das receitas oriundas das cessões onerosas de uso dos espaços do Parque Tecnológico da UFRJ, em consonância com o art. 1º da Resolução do Conselho diretor do PTEC - Projetos Especiais nº 48, de 17 de maio de 2022.

Neste sentido, a **COPPETEC** na qualidade de *Fundação de Apoio* do Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (PTEC-UFRJ), localizado no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor Executivo, vem pelo presente instrumento tornar público o processo de seleção para o **PROGRAMA PROJETOS ESPECIAIS DA UFRJ**, no âmbito do Parque Tecnológico da UFRJ, conforme disposições definidas neste instrumento.

## **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) em 1997 e inaugurado em 2003, o Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC-UFRJ) tem como missão gerar conexões que potencializem a transformação do conhecimento em inovação, fortalecendo a UFRJ e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade. Exerce papel fundamental no fomento ao desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, criando um ambiente de cooperação mútua entre a iniciativa privada, entes públicos e a comunidade acadêmica, o que se pode intitular Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), atendendo ao que dispõem à Constituição da República Federativa do Brasil, após a recente Emenda Constitucional nº 85 de 2015, em seus artigos 218, 219, e 219-B. Assim, o Parque se constitui como um mecanismo de inovação que acredita na interdisciplinaridade como estratégia para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação. Por esta razão, atua de forma constante e continuada para que o relacionamento entre universidade, empresas e sociedade contribua para a formação de uma UFRJ ainda mais forte e autônoma.

Art. 2º - Para fomentar ainda mais estes objetivos, de acordo com a Resolução nº 48, de 17 de maio de 2022, foram estabelecidos os critérios para aplicação das receitas oriundas das atividades de captação e gestão dos espaços das Edificações de Uso Compartilhado e do Restaurante, instalados no Parque Tecnológico da UFRJ. Conforme o estabelecido, estes recursos devem atender aos objetivos institucionais de fomentar a *pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (PD&I) na Universidade* e são aplicados por meio do Programa **Projetos Especiais da UFRJ**.

Art. 3º - O **Programa Projetos Especiais da UFRJ** consiste no apoio a iniciativas institucionais capazes de promover interações interdisciplinares entre as diversas áreas acadêmicas da UFRJ. Essas iniciativas devem privilegiar abordagens interdisciplinares, equipes multidisciplinares e ações em rede, de modo que ao final possam gerar contribuições relevantes para o avanço do conhecimento em seus campos de atuação.

## **TÍTULO II DOS OBJETIVOS DO EDITAL E RECURSOS DISPONÍVEIS**

Art. 4º O objetivo deste edital é selecionar projetos para compor o portfólio de iniciativas do **Programa Projetos Especiais da UFRJ** do Parque Tecnológico da UFRJ, conforme prescrito na Resolução nº 48/2022 do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ.

Art. 5º Os recursos financeiros disponíveis para esta chamada, nos termos do §2º do art. 4º, da Resolução nº 48/2022 do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ, somam R\$ 1.350.000,00 e serão distribuídos em faixa única de até R\$ 80.000,00 por projeto selecionado.

§ 1º - Os recursos financeiros serão distribuídos na forma de auxílio financeiro e serão executados de acordo com o art. 6º.

§ 2º - O planejamento financeiro do projeto deve considerar as despesas operacionais e administrativas (DOA) da COPPETEC (10% do orçamento) e as taxas bancárias (em torno de R\$ 3,20 a cada operação/pagamento efetuado previsto no projeto).

Art. 6º Os recursos serão administrados pela Fundação COPPETEC. Os respectivos gastos deverão ser realizados de acordo com as suas regras institucionais e com o cronograma físico-financeiro aprovado.

§ 1º - A aplicação dos recursos financeiros poderá ser efetuada em aquisição de bens e serviços nacionais e internacionais; contratação de pessoa física; bolsa de estudo<sup>1</sup>; suprimento, diárias e reembolsos; devendo ser realizada conforme preconizado nas Orientações e Norma da COPPETEC, disponível no site <http://www.coppetec.coppe.ufrj.br/site/orientacoesenormas.php>.

§ 2º - Em relação a aquisição de bens móveis permanentes e/ou equipamentos adquiridos no âmbito dos projetos, será necessário a comprovação de seu tombamento através da apresentação do Termo de Transferência e Entrega de Bens, modelo disponível no site: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>. O documento deve ser gerado quando a entrega do (s) bem (s) for realizada e deve ser apresentado na Prestação de Contas acompanhado documento emitido pelo Setor de Patrimônio da Fundação COPPETEC, no qual deve constar informações quanto as providências referentes ao processo de tombamento do(s) bem (s) discriminado(s) no Termo.

§ 3º - É vedado o pagamento de qualquer natureza para o coordenador do projeto, excetuando aqueles referentes a suprimentos, passagens, diárias e reembolsos.

§ 4º - O cronograma físico-financeiro a ser proposto deverá seguir o modelo disponível no site: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>.

Art. 7º Os projetos aprovados serão geridos pelo coordenador proponente junto à Fundação COPPETEC que será responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do projeto, o que inclui a prestação de contas dos recursos recebidos através da Fundação COPPETEC.

Art. 8º Os projetos deverão ter duração de até doze meses. Em casos excepcionais e devidamente justificados, a duração poderá ser prorrogada por igual período, mediante decisão formal do Comitê de Acompanhamento Permanente. Ao final do projeto ou em caso de interrupção dele, caso haja saldo remanescente, este deverá ser devolvido à Fundação COPPETEC.

<sup>1</sup> Em nível de ensino médio, graduação, pós-graduação ou pós-doutoramento.

### **TÍTULO III DOS PROJETOS E SEUS EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 9º Serão aceitos projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária, novos ou em andamento de qualquer área do conhecimento da UFRJ.

Art. 10º Os projetos deverão privilegiar abordagens interdisciplinares, equipes multidisciplinares e ações em rede, de modo que ao final possam gerar contribuições relevantes para o avanço do conhecimento em seus campos de atuação.

Art. 11º Todos os projetos devem ser enquadrados no campo da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação (PD&I). Esta categoria pode ser dividida em quatro atividades básicas<sup>2</sup>:

**I. Pesquisa básica: baseada na elaboração de trabalhos e projetos teóricos ou experimentais que têm como objetivo o alcance de novos aprendizados em relação a fatos observáveis.**

**II. Pesquisa aplicada: é focada na realização de pesquisas originais com o objetivo de alcançar novos conhecimentos. Porém, seu foco é a obtenção de metas práticas e específicas;**

**III. Desenvolvimento experimental: baseia-se em projetos e pesquisas sistemáticas que fazem uso de informações e conhecimentos já existentes. Seu objetivo é produzir novos dispositivos, produtos e materiais, além de instalar sistemas, processos e serviços inovadores;**

**IV. Inovação tecnológica: consiste em realizar pesquisas para a confecção de novos processos de fabricação ou de produtos, além de desenvolver novas ferramentas e funcionalidades a um determinado processo ou produto. Seu objetivo é implementar melhorias, a fim de aumentar a produtividade e a qualidade de produtos e serviços oferecidos pelas instituições.**

Art. 12º Os Projetos Especiais da UFRJ poderão ser desenvolvidos em todos os *campis* da UFRJ, incluindo as suas unidades isoladas, bem como as comunidades do seu entorno nas quais exista atuação da UFRJ.

Art. 13º Quando se tratar de iniciativas que afetem os planos físico-territorial e patrimonial da UFRJ, as propostas deverão observar os princípios norteadores do Plano Diretor UFRJ 2030, disponível no site <https://planodiretor.ufrj.br/>.

---

<sup>2</sup> Para saber mais, consultar a ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras em: <https://bit.ly/30H9QwT>.

Art. 14º - Visando evidenciar a contribuição da UFRJ para a superação dos desafios globais da humanidade, nesta chamada pretende-se fomentar projetos que se coadunem com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, a qual contém o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS<sup>3</sup>.

§1º - Do ponto de vista temático, os projetos submetidos a este edital deverão se enquadrar em pelo menos um dos quatro ODS a seguir:

**I. ODS 6: Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;**

**II. ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;**

**III. ODS 10: Redução da Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;**

**IV. ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.**

§2º - Para aprofundamento técnico acerca dos ODS selecionados verificar o ANEXO 2 e consultar o site oficial da Plataforma Agenda 2030: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>.

#### **TÍTULO IV DA ELEGIBILIDADE E SUBMISSÃO DA CANDIDATURA**

Art. 15º Podem participar como proponentes de projetos para este edital os membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes<sup>4</sup>, sendo que qualquer proposta submetida por discentes deverá ter necessariamente um coordenador (docente ou servidor técnico administrativo), que atuará também como coordenador do projeto junto à Fundação COPPETEC. No ANEXO 6, encontra-se o modelo da carta de aceite de orientação a ser enviada junto com a inscrição do projeto.

§ 1º - Cada projeto pode ter apenas um proponente.

§ 2º - Os proponentes poderão aplicar somente um projeto para este edital.

§ 3º - Não é vedada a participação de proponentes que estão submetendo projetos a outros editais da UFRJ.

<sup>3</sup> Para saber mais: [http://www.agenda2030.com.br/os\\_ods/](http://www.agenda2030.com.br/os_ods/).

<sup>4</sup> Para submissão de projeto por discente (de graduação, de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, ou de pós-doutorado) é necessário que a matrícula esteja ativa durante o período de execução do projeto.

§ 4º - Os proponentes devem apresentar carta de anuência com a assinatura de todos os integrantes do projeto (modelo disponível no ANEXO 3).

§ 5º - Podem ser integrantes dos projetos quaisquer membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, desde que não sejam proponentes ou coordenadores de outros projetos submetidos a este edital.

§ 6º - É permitida a inclusão de pesquisadores, docentes e discentes de outras universidades como parte da equipe. Todavia, esta inclusão não pontuará nos critérios de seleção 3.2 e 3.3 do artigo 19.

§ 7º - Não podem submeter projetos a este edital os proponentes e os coordenadores dos projetos aprovados no EDITAL Nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 01 de março de 2021, que estejam ativos.

Art. 16º As propostas deverão ser submetidas de forma online no site do Prosas:

<https://prosas.com.br/editais/10437-projetos-especiais-da-ufrj>.

§ 1º Para realizar a inscrição, o proponente deverá clicar em “Inscreva-se” ao lado de “Inscrições continuadas”. Caso o proponente possua cadastro na plataforma, clicar em “login”. Se não possuir, deverá clicar em “Criar Empreendedor” e preencher o formulário. Em caso de dúvidas, acesse o vídeo com o passo a passo para o cadastramento: <https://www.youtube.com/watch?v=AVPHYO9sARs&list=PLNVRR8G9bua3qEROK4VwX6pspx4Z4BGII&index=4>.

§ 2º Cadastro criado, o proponente deverá clicar no link para inscrever o projeto: <https://prosas.com.br/users/oportunidades/10437-Projetos%20Especiais%20da%20UFRJ/projetos/novo>.

§ 3º O horário limite para submissão completa das iniciativas (pré-inscrição e submissão) será até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, ANEXO1 deste edital, não sendo aceitas propostas submetidas após esse horário. Propostas enviadas fora do prazo de submissão não serão aceitas.

§ 4º Podem ser solicitadas mais informações ao longo de todo o processo. Fique de olho nas notificações enviadas pelo site. Só serão consideradas propostas aptas, caso todas as informações solicitadas sejam enviadas.

## **TÍTULO V DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 17º Será constituído um Comitê de Seleção composta por especialistas para examinar as propostas do presente Edital com base nos seguintes critérios.

Parágrafo Único: Oportunamente, será comunicada, por meio de publicação no sítio eletrônico do Parque Tecnológico, a composição do Comitê de Seleção.

Art. 18º Os pré-requisitos para a submissão dos projetos são necessariamente:

- Ser um projeto com caráter inovador, nos termos descritos no art. 19º;
- Ser um projeto com características de P, D&I, nos termos do art. 11º;
- Contribuir para pelo menos um dos ODS/ONU selecionados no art. 14º deste edital;
- Envolver ao menos dois Centros e/ou Unidades da UFRJ, nos termos descritos no art. 19º; e
- Possuir equipe multidisciplinar, com a presença de alunos de graduação e pós-graduação, nos termos descritos no art. 19º.

Parágrafo Único Caso não atenda a todos os pré-requisitos acima a proposta será desclassificada.

Art. 19º Os critérios para classificação dos projetos são:

CRITÉRIOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO Máxima
1 Caráter inovador da proposta	Serão consideradas de caráter inovador, as quais serão atribuídas nota 4 neste critério, aquelas que propõem uma intervenção inédita, algo que ainda não foi feito nem por você, nem pelos seus pares.  Já as propostas com caráter inovador médio, as quais serão atribuídas nota entre 0,1 e 3,9 neste critério, são aquelas que adicionam novas camadas de conhecimento em algo que já existe, adaptando-a a novos contextos.  As propostas que não tiverem caráter inovador receberão a nota 0.	4
2 Aderência ao eixo temático escolhido	Leia atentamente a descrição dos ODS/ONU e demonstre de forma objetiva como o seu projeto contribui para cada ODS prioritário ao qual o projeto proposto se vincula.	1

			<p>Será atribuída a nota 1 neste critério às propostas que demonstrem aderência plena ao ODS prioritário selecionado; nota 0,5 para aderência parcial; nota 0 para os projetos que não conseguirem demonstrar aderência.</p>	
3	Metodologia	3.1. Abordagens interdisciplinares	<p>Na interdisciplinaridade, duas ou mais disciplinas relacionam seus conteúdos para aprofundar o conhecimento. Deixe claro em sua proposta quais são as disciplinas que se conectam para que o projeto seja bem-sucedido.</p> <p>Serão atribuídas a nota 1 às propostas que envolvam três ou mais disciplinas. Caso a proposta tenha duas disciplinas, a nota será 0,5. Se houver apenas uma disciplina, a nota será 0.</p>	1
		3.2. Equipes multidisciplinares	<p>Um time de profissionais que envolva alunos de graduação e pós-graduação de formações variadas. Esse tipo de formação, variada e complementar entre os membros da equipe, é o que chamamos de equipe multidisciplinar. Destaque em sua proposta o perfil dos participantes.</p> <p>Será atribuída a nota 1 àquelas propostas que tenham, ao mesmo tempo, alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado; nota 0,5 para equipes com alunos de graduação, mestrado e doutorado; nota 0 para alunos de apenas uma categoria</p>	1
		3.3 Ações em rede	<p>Queremos contribuir para a integração da UFRJ entre si. Portanto, as propostas devem envolver ao menos duas Unidades da UFRJ. Deixe claro em sua proposta quais são as unidades da UFRJ que o seu projeto envolve.</p> <p>Será atribuída a nota 1 àquelas propostas que tenham três ou mais unidades da UFRJ; nota 0,5 caso a proposta envolva duas unidades; nota 0 se houver apenas a unidade proponente.</p>	1



4	Potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a sociedade	Buscamos iniciativas que gerem impactos positivos na sociedade. Sabemos que esses impactos podem ser amplos e variados. Destaque em sua proposta o que entende ser o(s) principal (is), sob os aspectos científico, tecnológico, econômico e socioambiental  Será atribuída a nota 2 àquelas propostas que demonstrem com clareza os impactos positivos em todas as dimensões; nota entre 0,1 e 1,9 para contribuição parcial; nota 0 para potencial de impacto não demonstrado suficientemente.	2
---	---	--	---

§1º As propostas selecionadas serão aquelas que apresentarem a maior pontuação, calculada como uma média das pontuações estabelecidas por dois membros do Comitê de Seleção.

§2º **O Comitê de Seleção** considerará, em caso de empate, a maior nota obtida nos critérios de julgamento “1”, “2”, “3.1”, “3.2” e “3.3” e “4”, nesta ordem. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

§3º Serão eliminados dessa seleção os candidatos que receberem nota 0 (zero) em quaisquer critérios relacionados no art.19º.

Art. 20º Os coordenadores das propostas selecionadas passarão por uma capacitação online de duas horas sobre o sistema COPPETEC Online, a ser agendada pela equipe do Parque e divulgada junto a classificação. Caso o coordenador do projeto não participe da capacitação, o projeto será desclassificado.

## TÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO

Art. 21º O acompanhamento dos projetos será realizado pelo Comitê Permanente de Acompanhamento dos Projetos Especiais em conjunto com a equipe técnica do PTEC-UFRJ e da Fundação COPPETEC, na forma de relatórios semestrais de acompanhamento, sendo o último o relatório final técnico-financeiro, cujos modelos estão disponíveis em: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>.

Parágrafo Único Oportunamente, será comunicada, por meio de publicação no sítio eletrônico do Parque Tecnológico, a composição do Comitê Permanente de Acompanhamento dos Projetos Especiais.

Art. 23º O coordenador do projeto deverá apresentar semestralmente todas as informações solicitadas, para fins de acompanhamento dos projetos e prestação de contas, sob o risco de ter o projeto interrompido, caso não o faça.

Parágrafo Único Em caso de interrupção de projeto, o coordenador não poderá submeter novas iniciativas em outras edições do programa Projetos Especiais da UFRJ, até a aceitação da prestação de contas do projeto interrompido.

Art. 24º O Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais a cada semestre emitirá um parecer pela continuidade, com ou sem ressalvas, ou pela interrupção imediata do projeto.

Parágrafo Único: Em casos de parecer pela interrupção, o coordenador do projeto deverá elaborar o relatório final técnico-financeiro, devolvendo os recursos remanescentes.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25º O coordenador do projeto aprovado deverá submetê-lo ao dirigente de seu órgão de lotação, com o objetivo de obter o respectivo termo de aprovação, antes da liberação dos recursos, de acordo com o modelo no ANEXO 7. Caso não apresente o parecer favorável, o projeto será desclassificado.

Art. 26º A marca da UFRJ e do Parque Tecnológico da UFRJ deverão ser aplicadas nos respectivos materiais publicitários e de divulgação em geral, seguindo as orientações dos respectivos manuais de aplicação da marca disponíveis em [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br) e [www.parque.ufrj.br](http://www.parque.ufrj.br).

Art. 27º Propriedade Intelectual: Os direitos de propriedade sobre os resultados dos projetos, inclusive patentes (invenção e modelos de utilidade) e desenhos industriais, e a confidencialidade das informações e conhecimentos gerados na execução das atividades deverão ser definidos pelas instituições partícipes em instrumento específico. Casos omissos serão avaliados em conjunto e de comum acordo por um representante indicado pela Unidade Acadêmica da UFRJ envolvida no projeto, um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou Agência de Inovação e por um representante indicado pelo Parque Tecnológico da UFRJ.

Art. 28º. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [projetosespeciais@parque.ufrj.br](mailto:projetosespeciais@parque.ufrj.br).

Art. 29º. A interposição de recursos, em face do resultado da seleção, deverá ser dirigida formalmente ao Diretor Executivo do Parque do Parque Tecnológico por meio do endereço eletrônico [projetosespeciais@parque.ufrj.br](mailto:projetosespeciais@parque.ufrj.br), no prazo previsto no Cronograma, observando o art. 11 da Resolução do Conselho diretor do PTEC - Projetos Especiais nº 48, de 17 de maio de 2022.

Art. 30º Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela Diretoria executiva do Parque do Parque Tecnológico.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

Pela COPPETEC:

DocuSigned by:

*Rafael Marinelli*

B6EB926279A1474...

---

Antônio Mac Dowell de Figueiredo  
Diretor Superintendente  
Fundação COPPETEC

DocuSigned by:

*Rodrigo Barbosa*

1114A0A08A574C0...

---

Fernando Otávio de Freitas Peregrino  
Diretor Executivo  
Fundação COPPETEC

Com a anuência do Parque Tecnológico da UFRJ:

DocuSigned by:

*Vicente Antônio de Castro Ferreira*

4DC4885B0DEA4A0...

---

Vicente Antônio de Castro Ferreira  
Diretor Executivo  
Parque Tecnológico da UFRJ

**ANEXO 1**  
**CRONOGRAMA**

<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Lançamento da chamada</b>	01 de novembro de 2022
<b>Período de inscrições</b>	01 de novembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023
<b>Seleção das propostas</b>	01 de fevereiro a 31 de março de 2023
<b>Divulgação do resultado</b>	10 de abril de 2023
<b>Interposição de recursos</b>	11 a 17 de abril de 2023
<b>Resultado final</b>	24 de abril de 2023

<sup>DS</sup>  
RM

<sup>DS</sup>  
RB

<sup>DS</sup>  
J

## ANEXO 2

### ODS/ONU SELECIONADOS PARA ESTE EDITAL

**a) ODS 6: Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos**

A água está no centro do desenvolvimento sustentável e das suas três dimensões - ambiental, econômica e social. Os recursos hídricos, bem como os serviços a eles associados, sustentam os esforços de erradicação da pobreza, de crescimento econômico e da sustentabilidade ambiental. O acesso à água e ao saneamento importa para todos os aspectos da dignidade humana: da segurança alimentar e energética à saúde humana e ambiental.

A escassez de água afeta mais de 40% da população mundial, número que deverá subir ainda mais como resultado da mudança do clima e da gestão inadequada dos recursos naturais. É possível trilhar um novo caminho que nos leve à realização deste objetivo, por meio da cooperação internacional, proteção às nascentes, rios e bacias e compartilhamento de tecnologias de tratamento de água.

Para saber sobre as metas do ODS 6, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>.

**b) ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos**

No longo prazo, a desigualdade de renda e de oportunidades prejudica o crescimento econômico e o alcance do desenvolvimento sustentável. Os mais vulneráveis, muitas vezes, têm menores expectativas de vida e apresentam dificuldades de se libertarem de um círculo vicioso de insucesso escolar, baixas qualificações e poucas perspectivas de empregos de qualidade.

A revitalização econômica contribui para criar melhores condições para a estabilidade e a sustentabilidade do país. É possível promover políticas que incentivem o empreendedorismo e a criação de empregos de forma sustentável e inclusiva. O ODS 8 reconhece a urgência de erradicar o trabalho forçado e formas análogas ao do trabalho escravo, bem como o tráfico de seres humanos, de modo a garantir a todos e todas o alcance pleno de seu potencial e capacidades.

Para saber sobre as metas do ODS 8, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8>.

**c) Objetivo 10. Redução da Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles**

O mundo é mais desigual hoje do que em qualquer momento da história desde 1940. A desigualdade de renda e na distribuição da riqueza dentro dos países têm disparado, incapacitando os esforços de alcance dos resultados do desenvolvimento e de expansão das oportunidades e habilidades das pessoas, especialmente dos mais vulneráveis.

A desigualdade é um problema global que requer soluções integradas. A visão estratégica deste objetivo se constrói sob o objetivo da erradicação da pobreza em todas suas dimensões, na redução das desigualdades socioeconômicas e no combate às discriminações de todos os tipos.

Seu alcance depende de todos os setores na busca pela promoção de oportunidades para as pessoas mais excluídas no caminho do desenvolvimento. Foco importante do ODS 10 é o desafio contemporâneo das migrações e fluxos de pessoas deslocadas entre países e regiões devido a conflitos, eventos climáticos extremos ou perseguições de quaisquer tipos. O alcance de suas metas é estruturante para a realização de todos os outros 16 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para saber sobre as metas do ODS 10, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10> .

**ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**

Em 2014, 54% da população mundial vivia em áreas urbanas, com projeção de crescimento para 66% em 2050. Em 2030, são estimadas 41 megalópoles com mais de 10 milhões de habitantes. Considerando que a pobreza extrema muitas vezes se concentra nestes espaços urbanos, as desigualdades sociais acabam sendo mais acentuadas e a violência se torna uma consequência das discrepâncias no acesso pleno à cidade. Transformar significativamente a construção e a gestão dos espaços urbanos é essencial para que o desenvolvimento sustentável seja alcançado. Temas intrinsecamente relacionados à urbanização, como mobilidade, gestão de resíduos sólidos e saneamento, estão incluídos nas metas do ODS 11, bem como o planejamento e aumento de resiliência dos assentamentos humanos, levando em conta as necessidades diferenciadas das áreas rurais, periurbanas e urbanas. O objetivo 11 está alinhado à Nova Agenda Urbana, acordada em outubro de 2016, durante a III Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Para saber sobre as metas do ODS 11, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11> .

### ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Através deste documento, a equipe abaixo assinada declara que apoia a proposta de projeto **[título do projeto]**, que está sendo solicitado à Parque Tecnológico da UFRJ pelo **[docente ou técnico administrativo] [nome completo]**, Coordenador do Projeto, no âmbito do Edital nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 20 de julho de 2022". O Coordenador e os membros da equipe associados declaram ainda que não participam de mais de um grupo que submete proposta no presente Edital.

Nome	Instituição/Empresa	DRE/SIAPE	Assinatura

---

**[nome completo do coordenador do projeto]**

Coordenador do Projeto

Rio de Janeiro, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**

<sup>DS</sup>  
RM

<sup>DS</sup>  
RB

<sup>DS</sup>  
J

## ANEXO 4

### DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA<sup>5</sup>

Quando for a proposta for relativa a um projeto de extensão, deverá atender às seguintes diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX):

**INTERAÇÃO DIALÓGICA** – A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam da ação, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não-estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula, também contribuem com a produção do conhecimento. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz Interação Dialógica atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

**INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE** – Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a aprender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

**INDISSOCIABILIDADE ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO** – Esta diretriz reafirma a Extensão Universitária com processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as Ações de Extensão adquiram maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de

---



<sup>5</sup> Disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão (PR5). Para saber mais acessar página: <https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/index.php/o-que-e-extensao>



formação de pessoas– Ensino – e de geração de conhecimento – Pesquisa. Assim, no âmbito da relação entre Ensino e Pesquisa, a diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

**IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE**– As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos.

**IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL** – Esta diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

## ANEXO 5

### PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PLANO DIRETOR UFRJ 2030

- **Visão estratégica e institucional:** Ao se tratar de estratégias, deve-se considerar o ambiente da Instituição, assim como o ambiente externo que afeta ou pode afetar as suas ações e ter como foco os resultados esperados para do período 2021/2030, facilitando a convergência de objetivos dos atores que a integram em prol dos resultados institucionais.
- **Biossegurança:** As ações previstas no Plano Diretor devem considerar a prevenção, redução ou minimização dos riscos à saúde da comunidade acadêmica, a partir dos cuidados com o ambiente de trabalho e com os arranjos dos espaços físicos; infraestruturas e serviços.
- **Sustentabilidade socioambiental e econômico-financeira:** As ações previstas no Plano Diretor devem considerar a prevenção, redução ou minimização dos riscos à saúde da comunidade acadêmica, a partir dos cuidados com o ambiente de trabalho e com os arranjos dos espaços físicos; infraestruturas e serviços. O princípio da sustentabilidade socioambiental e econômico-financeira associa a condução do Plano Diretor à ideia-força de desenvolvimento sustentável. A sustentabilidade socioambiental orienta a comunicação, estratégias e ações para melhor uso dos recursos naturais, redução do consumo de energia, adequação da infraestrutura e otimização do uso de materiais nos ambientes construídos. A sustentabilidade econômico-financeira deve fortalecer projeções realistas de recursos orçamentários e não orçamentários, considerando alternativas de financiamento e o equilíbrio entre forma, função e custo.
- **Acessibilidade:** Acessibilidade é possibilitar o acesso a lugares, serviços, produtos e informações, de forma segura e autônoma, a qualquer pessoa que estude, trabalhe ou circule pelos Campi da UFRJ, com ou sem deficiência. Assim, este princípio visa garantir condições adequadas para a utilização dos mobiliários e dos equipamentos urbanos; das edificações; dos serviços de transportes; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação.
- **Integração interna na UFRJ, com as cidades e o Estado:** A integração da UFRJ com os locais de inserção é uma condição de conectividade, que é o atributo do ambiente urbano relacionado ao estabelecimento de fluxos de pessoas, produtos e mercadorias com eficiência e equidade, a fim de evitar a criação de novas barreiras físicas e sociais. Deve-se buscar que os campi estejam ligados às redes de circulação, transporte, infraestrutura, lazer, trabalho e serviços públicos do seu entorno e das cidades como um todo, e que também possam oferecer tais condições às regiões onde se inserem, gerando a integração territorial necessária.

- **Promoção de bem-estar, de convívio e de inclusão social através dos espaços físicos:** O plano diretor deve atentar para a importância de espaços de uso coletivo que apresentem atributos de conforto físico, ambiental e afetivo. Relevante também é a definição de centralidades que se concentrem em torno e ao longo dos sistemas e espaços de circulação e permanência, voltando-os ao convívio social. Por fim, devem ser considerados dispositivos de acesso a oportunidades culturais, recreativas, educativas, de moradia, alimentação e, principalmente, de inclusão social. As estratégias devem visar o equilíbrio na oferta, acessibilidade e apropriação de espaços coletivos dos campi universitários pelo seu corpo social, por moradores e visitantes, afetando diretamente a qualidade do ambiente físico e as condições de sociabilidade e de ampliação da esfera pública.
- **Construção coletiva:** O plano diretor deve se constituir em um processo democrático no qual sua construção conte com a participação ativa de estudantes e servidores de todos os campi e espaços da universidade, bem como de demais membros da sociedade civil, a fim de contemplar as necessidades dos diferentes grupos. A construção coletiva deve considerar a UFRJ como uma instituição que atende e impacta não apenas o seu corpo social atual, mas também o corpo social futuro e toda a sociedade. Nesse sentido, o plano diretor deve considerar as necessidades de diferentes camadas sociais da população para que a universidade cumpra seu papel social.
- **Inovação e experimentação:** As ações previstas no Plano Diretor devem envidar esforços na aplicação de soluções inovadoras, com emprego de tecnologias consolidadas ou em fase avançada de desenvolvimento, de modo a auxiliar a universidade a operar de forma inteligente, inclusiva, segura, resiliente e sustentável. Sempre que possível, deve-se aplicar soluções desenvolvidas pela UFRJ, de modo a integrar os processos de pesquisa e inovação à vida real dos campi, mostrando para a sociedade a capacidade de gerar impactos positivos a partir da sua excelência acadêmica. As inovações devem considerar a participação dos atores envolvidos, a realidade orçamentária, os desafios de manutenção e o impacto de sua implementação no médio e longo prazos.
- **Transformação digital:** As ações previstas no Plano Diretor devem observar o contexto de transformação digital acelerada, prevista para a próxima década. A dependência cada vez maior da internet e da sua interconexão digital com objetos cotidianos para a vida universitária exigirá adaptação da infraestrutura (incluindo salas de aula, ambientes de trabalho, laboratórios, bibliotecas, museus, espaços culturais e áreas públicas) e dos processos que apoiam o dia a dia nos campi.

## ANEXO 6

### CARTA DE ACEITE DO COORDENADOR

Eu, **[nome do coordenador]**, **[Número do SIAPE]**, concordo em ser coordenador do projeto **[nome do projeto]**, junto à Fundação COPPETEC, submetido pelo **[nome do discente]**, **[Número do DRE]**, no âmbito do edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ, me comprometendo a cumprir todas as orientações que constam no edital 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ.

Declaro conhecer as regras da Fundação COPPETEC (disponíveis em <http://www.coppetec.coppe.ufrj.br/site/>) para a gestão de projetos, comprometendo-me a segui-las.

Rio de Janeiro, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

Assinatura do professor

<sup>DS</sup>  
RM

<sup>DS</sup>  
RB

<sup>DS</sup>  
J

## ANEXO 7

### TERMO DE APROVAÇÃO

Em referência ao EDITAL N° 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, informamos que **[nome do docente ou técnico administrativo coordenador do projeto]** (SIAPE [n° **do SIAPE**]), que possui vínculo formal com esta unidade, apresentou o projeto sob o título “[**Título do projeto**]”, tendo sido aprovado.

Rio de Janeiro, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

Assinatura  
Nome do responsável  
Cargo

<sup>DS</sup>  
RM

<sup>DS</sup>  
RB

<sup>DS</sup>  
J